



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 000001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000001/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 - Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, senhora Barbara Nery Castro, portador do CPF N. 078.509.366-47.

FORNECEDOR REGISTRADO: SANDRA SUPERMERCADOS LTDA, com sede na Rua Dom Serafim, nº 497 - Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39600000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 71 409 395/0001-29, neste ato representada pelo seu senhor Sandra Gomes Miranda portador do CPF N. 03794702689, E-MAIL INSTITUCIONAL: fecriarltlda@yahoo.com. Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000001/2024, Processo Administrativo Nº 000001/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS A ESTE EDITAL, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 6			
Lote 00006 ADOÇANTE ESTÉVIA, 100 %. EMBALAGEM COM 60 MLadoÇante estÉvia, 100 %. embalagem com 60 ml. ingredientes: Água, edulcorante de esteviol, conservador benzoato de sÓdio e acidulante Ácido cítrico.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADOÇANTE ESTÉVIA, 100 %. EMBALAGEM COM 60 ML ADOÇANTE ESTÉVIA, 100 %. EMBALAGEM COM 60 ML. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	20,00 UND	R\$ 8,57	R\$ 171,40
Marca: ADOCYL	Fabricante: HYPERA S.A.	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R\$ 171,40

Lote 8			
Lote 00008 ALHO, 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL,alho, 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial, cabeça tamanho grande com casca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALHO, 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL, ALHO, 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL, CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	500,00 KG	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
Marca: PRIMEIRA	Fabricante: NIELTON	Modelo:	
Total Lote 8		x1	R\$ 6.875,00

Lote 11			
----------------	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: SANDRA GOMES MIRANDA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/03D2-377E-EC0B-FCDC> e informe o código 03D2-377E-EC0B-FCDC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Lote 00011 AMENDOIM DESCASCADO, CRU, TIPO 1 DE PRIMEIRA amendoim descascado, cru, tipo 1 de primeira, acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica, virgem de 500g. não tolerado a presença de fungos, sujidades, larvar, fêculas estranhas, resíduo terroso. na embalagem devem constar, numero de lote de fabricação do produto, informações nutricionais, data de validade, peso líquido e contato para do produto, marca do fabricante, data de fabricante e validade, peso liquido e contato para informações e atendimento ao consumidor

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMENDOIM DESCASCADO, CRU, TIPO 1 DE PRIMEIRA AMENDOIM DESCASCADO, CRU, TIPO 1 DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, VIRGEM DE 500G. NÃO TOLERADO A PRESENÇA DE FUNGOS, SUJIDADES, LARVAR, FÉCULAS ESTRANHAS, RESÍDUO TERROSO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR, NUMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONTATO PARA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, PESO LIQUIDO E CONTATO PARA INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	800,00 PCT	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
Marca: PACHÁ	Fabricante: PACHÁ	Modelo:	
Total Lote 11	x1		R\$ 6.000,00

Lote 27

Lote 00027 BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS E ALUMINI bombom recheado e coberto com chocolate, acondicionado em embalagens individuais plásticas e aluminizadas, reembaladas em pacote de material plástico, virgem e resistente de 01kg. ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. contém glútem. com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. na embalagem secundária devem constar informações nutricionais do produto, data de validade, numero

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS E ALUMINI BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS E ALUMINIZADAS, REEMBALADAS EM PACOTE DE MATERIAL PLÁSTICO, VIRGEM E RESISTENTE DE 01KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEM. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVEM CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	200,00 PCT	R\$ 41,10	R\$ 8.220,00

Assinado por 2 pessoas: SANDRA GOMES MIRANDA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/03D2-377E-EC0B-FCDC> e informe o código 03D2-377E-EC0B-FCDC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Marca: SERENATA DE AMOR	Fabricante: GAROTO	Modelo:
Total Lote 27		x1 R\$ 8.220,00

Lote 54

Lote 00054 FRANGO INTEIRO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR,frango inteiro com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) - frango inteiro com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor), não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característico. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem resistente, com peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do Órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entreg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRANGO INTEIRO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, FRANGO INTEIRO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) - FRANGO INTEIRO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR), NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREG	950,00 KG	R\$ 9,80	R\$ 9.310,00
Marca: FERREIRA	Fabricante: AGRO ALIMENTOS FERREIRA LTDA	Modelo:	
Total Lote 54		x1 R\$ 9.310,00	

Lote 58

Lote 00058 GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA, SUBTIPO: DURA, COMPOSIÇÃO Gordura vegetal tipo margarina, subtipo: dura, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal, características adicionais: hidrogenada para panificação embaladas 250 g

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA, SUBTIPO: DURA, COMPOSIÇÃO GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA, SUBTIPO: DURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: SEM SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROGENADA PARA PANIFICAÇÃO EMBALADAS 250 G	1.500,00 UND	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
Marca: CLAYBOM	Fabricante: PERDIGÃO	Modelo:	
Total Lote 58		x1 R\$ 4.800,00	

Assinado por 2 pessoas: SANDRA GOMES MIRANDA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/03D2-377E-EC0B-FCDC> e informe o código 03D2-377E-EC0B-FCDC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Lote 65

Lote 00065 LEITE DE SOJA EM PÓ, NATURAL. ELABORADO COM GRÃOS SELECIONADOS, ENRIQUECIDO COM AS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. em embalagens de tipo sachê de 300g (rendimento, em média, de 10 porções de 200 ml)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE DE SOJA EM PÓ, NATURAL. ELABORADO COM GRÃOS SELECIONADOS, ENRIQUECIDO COM AS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS; RICO EM CÁLCIO. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. EM EMBALAGENS DE TIPO SACHE DE 300G (RENDIMENTO, EM MÉDIA, DE 10 PORÇÕES DE 200 ML)	200,00 PCT	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
Marca: NATURE	Fabricante: NATURE	Modelo: 250G	
Total Lote 65	x1		R\$ 2.598,00

Lote 75

Lote 00075 LOURO - TEMPERO. EMBALAGENS DE 10 GRAMAS, CONTENDO:louro - tempero. embalagens de 10 gramas, contendo: informação nutricional, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOURO - TEMPERO. EMBALAGENS DE 10 GRAMAS, CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	250,00 PCT	R\$ 1,00	R\$ 250,00
Marca: INCOREG	Fabricante: INCOREG	Modelo:	
Total Lote 75	x1		R\$ 250,00

Lote 83

Lote 00083 MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME, manga tommy, 1ª qualidade, com consistência firme, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME, MANGA TOMMY, 1ª QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	300,00 KG	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
Marca: PRIMEIRA	Fabricante: NIELTON	Modelo:	
Total Lote 83	x1		R\$ 1.110,00

Lote 85

Assinado por 2 pessoas: SANDRA GOMES MIRANDA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/03D2-377E-EC0B-FCDC> e informe o código 03D2-377E-EC0B-FCDC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Lote 00085 MARACUJÁ TIPO AMARELO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E MARACUJÁ TIPO AMARELO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARACUJÁ TIPO AMARELO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E MARACUJÁ TIPO AMARELO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	700,00 KGR	R\$ 9,85	R\$ 6.895,00
Marca: PRIMEIRA	Fabricante: NIELTON	Modelo:	
Total Lote 85		x1	R\$ 6.895,00

Lote 88

Lote 00088 MELÃO, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS melão, 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MELÃO, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MELÃO, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	500,00 KG	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
Marca: PRIMEIRA	Fabricante: NIELTON	Modelo:	
Total Lote 88		x1	R\$ 2.100,00

Lote 96

Lote 00096 OLEO DE SOJA REFINADO, ISENTO DE COLESTEROL ACONDICIONADO Oleo de soja refinado, isento de colesterol acondicionado em embalagens de 900 ml caixa contendo 20 unidades, 120 kcal, 2mg vitamina e, 14 gr gorduras totais

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OLEO DE SOJA REFINADO, ISENTO DE COLESTEROL ACONDICIONADO OLEO DE SOJA REFINADO, ISENTO DE COLESTEROL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 900 ML CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES, 120 KCAL, 2MG VITAMINA E, 14 GR GORDURAS TOTAIS	150,00 CX	R\$ 123,85	R\$ 18.577,50
Marca: LIZA	Fabricante: CARGIL	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: SANDRA GOMES MIRANDA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/03D2-377E-EC0B-FCDC> e informe o código 03D2-377E-EC0B-FCDC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Total Lote 96	x1	R\$ 18.577,50
----------------------	----	---------------

Lote 97

Lote 00097 ORÉGANO - TEMPERO. EMBELAGENS DE 04 GRAMAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ORÉGANO - TEMPERO. EMBELAGENS DE 04 GRAMAS	420,00 PCT	R\$ 1,00	R\$ 420,00
Marca: INCOREG	Fabricante: INCOREG	Modelo:	
Total Lote 97	x1		R\$ 420,00

Lote 122

Lote 00122 VINAGRE DE VINHO BRANCO EM FRASCO PLÁSTICO Vinagre de vinho branco em frasco plástico atóxico de 3 750 ml caixa com 12 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VINAGRE DE VINHO BRANCO EM FRASCO PLÁSTICO VINAGRE DE VINHO BRANCO EM FRASCO PLÁSTICO ATOXICO DE 3 750 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	480,00 UND	R\$ 2,99	R\$ 1.435,20
Marca: DICASA	Fabricante: Indústria e Comércio de Vinagre Dicasa Ltda	Modelo:	
Total Lote 122	x1		R\$ 1.435,20

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: SANDRA GOMES MIRANDA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/03D2-377E-EC0B-FCDC> e informe o código 03D2-377E-EC0B-FCDC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços. 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a: 7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Fornecer os itens do objeto licitado no prazo e condições informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Araçuaí/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Araçuaí/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Araçuaí/MG, conforme quantitativos dos

Assinado por 2 pessoas: SANDRA GOMES MIRANDA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/03D2-377E-EC0B-FCDC> e informe o código 03D2-377E-EC0B-FCDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento. 7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. 7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos(a) servidores: Natália Maria Miranda Rodrigues, Janainy Macedo da Silva, Paulo Cesar Colares, Raquel Luiz Silva, Terezinha Luiz Maciel, Sidicleia Pereira dos Santos, que acompanharam a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da





PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - O Município de Araçuaí/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Araçuaí/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando: a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos c) Dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado; II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. I - Multa no percentual de 30% do valor contratado; II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 030/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçuaí 02 de abril de 2024

Barbara Nery Castro
Secretária Municipal de Administração

Sandra Gomes Miranda
SANDRA SUPERMERCADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03D2-377E-EC0B-FCDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA SUPERMERCADOS LTDA (CNPJ 71.409.395/0001-29) VIA PORTADOR SANDRA GOMES MIRANDA (CPF 037.XXX.XXX-89) em 03/04/2024 07:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BARBARA NERY CASTRO (CNPJ 17.963.083/0001-17) em 03/04/2024 15:29:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/03D2-377E-EC0B-FCDC>